

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
E M E N D A A D I T I V A

APROVADO

Rib. Preto, 25 JUN 2020 de

Ref.: Projeto de Lei N° 126/2020

Autor: Paulo Modas

.....
Presidente

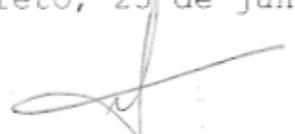
Ementa: DISPÕE SOBRE MEDIDA NECESSÁRIA, CONTEXTO DO NOVO CORONAVÍRUS, EM RELAÇÃO AS FILAS DE ESPERA PARA ATENDIMENTO NO POLO COVID-19, LOCALIZADO NA UPA DR. LUIS ATÍLIO LOSI VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acrescenta no §1° do artigo 1° as palavras "sanitário, demarcação de distanciamento do local e distribuição de máscaras", conforme segue abaixo:

"Art. 1° - omissis

§1° - O atendimento de que trata o artigo 1° deverá ter sanitários, demarcação de distanciamento do local, distribuição de máscaras, tenda, cadeiras e servidores da secretaria da saúde para organização do local:"

Ribeirão Preto, 25 de junho de 2020.


MARINHO SAMPATO
RELATOR

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente


JEAN CORAUCI


MAURÍCIO GASPARINI

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA TEM O ESCOPO, APENAS, DE COMPLEMENTAR A ESTRUTURA EXTERNA DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID—19 NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.